Fls - nº 52 e 53
Lº nº 7

LEI Nº 952, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de NCr$ 113.169,11 (CENTO E TREZE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E ONZE CENTAVOS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		NCr$
201/3.1.1.1.0.2 -	Pessoal Civil	
	Subsídio e representação.....	3.169,11
203/3.1.4.0.0.2 -	Encargos Diversos	
	01-Despesas de viagens, estada e condução.....	1.500,00
	02-Recepções, homenagens e hospedagem.....	2.000,00
257/3.1.4.0.1.9 -	Encargos Diversos	
	01-Indenizações, restituições e reposições.....	800,00
512/3.2.1.4.6.1 -	Instituições Municipais	
	05-Telefones rurais - mensalidades	800,00
602/3.2.1.5.7.3 -	Assistência à Maternidade e Infância	
	02-Auxílio à Maternidade e Infância.....	600,00
721/3.2.1.4.8.3 -	Instituições Municipais	
	05-Fornecimento de caixões mortuários para indigentes.....	800,00
	06-Fornecimento de medicamentos, chapas radiográficas, etc., - para indigentes.....	2.000,00
811/3.1.1.1.9.1 -	Pessoal Civil	
	08-Salários de mensalistas e diaristas.....	2.500,00
851/3.1.1.1.9.4 -	Pessoal Civil	
	01-Salários de mensalistas e diaristas.....	28.000,00
864/4.1.1.0.9.5 -	Obras Públicas	
	03-Construção de outras praças a jardinadas.....	25.000,00

GABINETE DO PREFEITO

NCr$

901/3.1.1.1.9.9 - Pessoal Civil
04-Salários de mensalistas e diaristas..... 46.000,00

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente